



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Centro TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

JUSTIFICATIVA

A presente justificativa visa fundamentar a contratação direta, com base na inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a inviabilidade de competição para fornecimento do software **SophiA Gestão Acadêmica (SGA)**, bem como dos serviços técnicos a ele vinculados, os quais são disponibilizados de forma exclusiva pela empresa detentora dos direitos de comercialização, suporte e atualização da solução.

O referido dispositivo legal estabelece:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição [...]” (grifo nosso)

No caso em análise, a inviabilidade de competição decorre da natureza do objeto, uma vez que se trata de solução proprietária, integrada e com estrutura técnica específica, cuja cessão de uso, manutenção, atualização, suporte técnico, implantação, migração de dados e treinamento somente podem ser executados pela empresa desenvolvedora ou representante exclusivo, não sendo possível a substituição por outro fornecedor sem prejuízo à padronização tecnológica e à continuidade dos serviços.

A razão da escolha encontra-se devidamente justificada nas características técnicas da solução, que atende às necessidades institucionais no que se refere à gestão acadêmica, contemplando funcionalidades específicas, integração de módulos, suporte especializado e aderência aos processos internos da instituição.

Em relação à justificativa de preço, cumpre informar que a Coordenadoria Administrativa procedeu à devida pesquisa de mercado, a qual restou formalizada por meio do Contrato Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO (0979249), celebrado no ano 2025, apresentando o valor total de R\$ 79.478,40 (setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), informa-se que foi realizada análise comparativa com valores praticados pela mesma empresa em contrato firmado com outra instituição, conforme documentação acostada. Verifica-se portanto, que o valor oferecido ao TCE/TO neste ano de 2026, no valor de R\$ 260.300,00 (duzentos e sessenta mil e trezentos reais) apresenta variação em razão da ampliação e distinção do escopo contratual, uma vez que a presente contratação contempla, além dos serviços continuados, a cessão definitiva de licença, implantação, migração de dados, treinamento e outros serviços associados, não sendo possível, portanto, a comparação direta e integral entre os objetos. Ressalta-se que, embora existam limitações na comparação, os valores praticados pela mesma fornecedora permitem aferir parâmetros de razoabilidade, especialmente quanto aos serviços de manutenção e suporte técnico, razão pela qual se conclui que os valores apresentados mostram-se compatíveis com os praticados em contratações similares, não havendo indícios de desarrazoabilidade.



Documento assinado eletronicamente por **LIGIA CASSIA ROCHA BRAGA, COORDENADOR**, em 14/04/2026, às 16:43, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0980745** e o código CRC **8C710329**.